



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 807, de 08 de agosto de 2024

Analisa o pleito do município de Pingo d'Água/MG no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos".

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov.) celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC e nas Deliberações nº 43/2017 e nº 614/2022 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do "Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos" em conformidade com o TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar o novo pleito do município de Pingo d'Água, solicitando o remanejamento do recurso alocado em Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) para Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), ajustando os valores dos pleitos: "Implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede do município" e "Construção da Usina de Triagem e Compostagem de Pingo d'Água/MG", apresentado por meio do Ofício nº32/2024 da Prefeitura Municipal de Pingo d'Água, datado em 03 de maio de 2024, recebido pela CT-SHQA via correio eletrônico no dia 10 de maio de 2024, conjuntamente à Pré-avaliação técnica da Fundação Renova (Ofício FR 2024.1231).

Brasília/DF, 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 12/08/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20131686** e o código



CRC 04E8D4DF.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 20131686